



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI N.º 2493 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre crédito especial no valor de R\$
8.000,00 (Oito mil reais).

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO,
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte
dotação orçamentária no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais):

02 – EXECUTIVO
02 – 0007 - ENSINO
12.366.0481.2047 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - FICHA N° 153 – R\$ 3.000,00
3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – FICHA N° 154 – R\$ 5.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será
coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária:

02 – EXECUTIVO
02 – 0007 - ENSINO
12.306.0381.2017 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - FICHA N° 51 – R\$8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 25 de Outubro de 2005.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br